



JOGOS UNIVERSITÁRIOS MINEIROS FUTEBOL

Regulamento Geral e Específico

Itajubá-MG
2026

REALIZAÇÃO



APOIO



SUMÁRIO

1. FINALIDADE, JUSTIFICATIVA E OBJETIVO	03
2. REALIZAÇÃO	04
3. MODALIDADES	04
4. RESPONSABILIDADES	04
5. DOS PODERES	06
? Comissão de Honra	06
? Comitê Organizador	06
? Comissão Disciplinar	08
6. PARTICIPAÇÃO	09
7. INSCRIÇÕES	10
8. SUBSTITUIÇÕES	13
9. REUNIÃO INFORMATIVA	13
10. JOGOS	14
? Sistema de Competição	15
? Classificação e Desempate	16
? Uniformes	17
? Arbitragem	18
? Premiação	18
? Boletim Oficial	19
? Protestos	19
11. CESSÃO DE DIREITOS	19
12. DISPOSIÇÕES GERAIS	20
13. REGULAMENTO ESPECÍFICO	
? Futebol	22
? Anexos	27

REALIZAÇÃO



APOIO



1. FINALIDADE, JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Art. 1. O JUMs Futebol - Jogos Universitários Mineiros Futebol tem por finalidade fomentar a participação desportiva entre todas as Instituições de Ensino Superior – (doravante denominadas IES) do estado de Minas Gerais, sejam elas públicas ou privadas, promovendo uma ampla mobilização da juventude universitária em torno do esporte.

Art. 2. Ao educar o jovem através da prática desportiva universitária, estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play*. Através das atividades desportivas, jovens e adultos constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

Art. 3. O JUMs Futebol deste ano tem por objetivos:

- a) Fomentar a prática do esporte universitário com fins educativos e competitivos;
- b) Possibilitar a identificação de talentos desportivos nas IES para o cenário esportivo nacional e internacional;
- c) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;
- d) Promover o conagração dos universitários brasileiros, estimulando a prática do esporte, visando o desenvolvimento da personalidade integral do jovem.
- e) Contribuir para o desenvolvimento integral do (a) estudante-atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- f) Definir os representantes de Minas Gerais nos Jogos Universitários Brasileiros-JUBs Futebol 2027 em ambos os naipes.

REALIZAÇÃO



APOIO



1. FINALIDADE, JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Art. 4. O JUMs Futebol será realizado pela Federação Universitária Mineira de Esportes (FUME), com apoio da Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU), Prefeitura Municipal de Itajubá e Universidade Federal de Itajubá..

Art. 5. O JUMs Futebol será realizado de 19 a 22 de novembro de 2026 na cidade de Itajubá-MG. A chegada das delegações está programada para dia 18 de novembro e os alojamentos estarão liberados a partir das 18 horas.

Art. 6. O JUMs Futebol será aberto à participação de todas as IES – Instituições de Ensino Superior sediadas no território do Estado de Minas Gerais filiadas e em situação regular com a FUME.

Art. 7. Para todos os fins, os participantes do JUMs Futebol serão considerados conhecedores das regras desportivas adotadas pela Federação Universitária Mineira de Esportes e expostas por este Regulamento, Normas Específicas e Informes, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.

3. MODALIDADE

Art. 8. O JUMs Futebol será disputado somente na modalidade FUTEBOL DE CAMPO nos naipes masculino e feminino.

4. RESPONSABILIDADES

Art. 9. Compete à Federação Universitária Mineira de Esportes - FUME:

- a) Definir a equipe de trabalho do JUMs Futebol.
- b) Elaborar este Regulamento Geral e Específico da modalidade.

REALIZAÇÃO



APOIO



- c) Inspecionar e aprovar, os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições.
- d) Fornecer material esportivo solicitado pela Direção Técnica;
- e) Fornecer material solicitado pelo Comitê Organizador;
- f) Fornecer medalhas e troféus em disputa;
- g) Providenciar o pagamento da equipe de Arbitragem;
- h) Indicar o Diretor Técnico;

Art. 10. Compete às Instituições de Ensino Superior participantes:

- a) Indicar o representante da Instituição no JUMs Futebol;
- b) Contratar seguro de vida e saúde para todos os membros de suas equipes, cujo mesmo deverá ter cobertura do dia de abertura até o dia de encerramento do evento;
- c) Fornecer documentação exigida neste regulamento nos prazos estabelecidos.

Art. 11. O ressarcimento pelo(s) dano(s) causado(s) em arenas esportivas e alojamentos será de responsabilidade da IES do infrator e deverá ser feito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após apresentação do orçamento pelo requerente sob pena de sua exclusão da modalidade, desta e de futuras competições organizadas pela FUME e CBDU.

Art. 12 - A IES, Modalidade ou estudante-atleta que desistir da competição, após ter efetuado o pagamento, não será ressarcido do valor pago. Caso o cancelamento seja realizado após o prazo estabelecido no Regulamento Geral, além do não ressarcimento da sua inscrição, a IES terá como pena o pagamento de até 30 (trinta) cestas básicas, além das sanções previstas no CBJD.

Art. 13. As despesas de transporte, alimentação e hospedagem antes, durante e depois da competição são de inteira responsabilidade das IES participantes.

REALIZAÇÃO



APOIO



§ 1º Será fornecido alojamento em salas de aula, ficando sob responsabilidade do participante levar colchões e utensílios pessoais (lençóis, cobertores, travesseiros...).

§ 2º Só terá direito ao alojamento as IES que confirmarem a inscrição e pagamento até o dia 14 de outubro de 2026.

§ 3º Será cobrada a taxa de R\$20,00 (vinte reais) por integrante da delegação, para manutenção de limpeza e segurança dos alojamentos.

5. DOS PODERES

Art. 14. Para o JUMs Futebol serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comissão de Honra;
- b) Comitê Organizador;
- c) Comissão Disciplinar.

Art. 15. A Comissão de Honra do JUMs Futebol será composta das seguintes autoridades:

- a) Governador do Estado de Minas Gerais;
- b) Presidente da Confederação Brasileira do Desporto Universitário;
- c) Presidente da Federação Universitária Mineira de Esportes;
- d) Prefeito Municipal de Itajubá;
- e) Reitor da Universidade Federal de Itajubá.

Art. 16. O Comitê Organizador do JUMs Futebol será constituído pelos seguintes órgãos:

- a) Coordenação Geral;
- b) Direção Técnica;
- c) Direção Operacional;
- d) Comissão Disciplinar.

Parágrafo Único - A Direção Técnica e a Direção Operacional serão subordinadas à Coordenação Geral.

REALIZAÇÃO



APOIO



Art. 17. O Comitê Organizador deverá preparar em até 30 (trinta) dias após o encerramento dos JUMs Futebol o relatório geral de suas atividades, para ser entregue a FUME.

Art. 18. A Coordenação Geral será exercida pelo coordenador geral, indicado pela Federação Universitária Mineira de Esportes – FUME.

Art. 19. Compete ao Coordenador Geral:

- a) Supervisionar o plano de execução do projeto do JUMs Futebol;
- b) Determinar às direções os prazos de apresentação dos seus respectivos planejamentos;
- c) Propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução do evento;
- d) Indicar o responsável pela Secretaria Geral, pela Comissão de Finanças e pela Assessoria de Imprensa do evento;
- e) Supervisionar a Secretaria Geral, a Comissão de Finanças, a Assessoria de Imprensa e a Comissão de Controle do evento.

Art. 20. A Direção técnica será exercida pelo Diretor Técnico, indicado pela Federação Universitária Mineira de Esportes – FUME.

Art. 21. Compete ao Diretor Técnico:

- a) Indicar os coordenadores de modalidades, os supervisores de arena e o supervisor geral dos boletins técnicos;
- b) Elaborar e supervisionar a execução da programação esportiva;
- c) Proporcionar suporte técnico para a realização das competições;
- d) Recrutar pessoal capacitado para organização técnica das competições;
- e) Realizar o congresso técnico e as reuniões técnicas;
- f) Supervisionar a aplicação das disposições fixadas neste Regulamento;
- g) Encaminhar, para apreciação e julgamento da Comissão Disciplinar, as faltas disciplinares ocorridas na competição;

REALIZAÇÃO



APOIO



Art. 22. A Direção Operacional será exercida pelo Diretor Operacional, indicado pela Federação Universitária Mineira de Esportes – FUME.

Art. 23. Haverá nos Jogos Universitários Mineiros Futebol uma Comissão Disciplinar, incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições, composta por 3 (três) membros nomeados pelo Tribunal de Justiça Desportiva Universitária – TJDU nos termos da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - A Comissão Disciplinar deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessária convocada pelo seu Presidente.

Art. 24. As decisões da Comissão Disciplinar estão sujeitas à apreciação, em grau de recurso, pelo Tribunal de Justiça Desportiva Universitária – TJDU.

Art. 25. Todos os participantes do JUMs Futebol poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência escrita;
- b) Censura escrita;
- c) Suspensão;
- d) Exclusão dos Jogos Universitários Mineiros Futebol.

Art. 26. As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, nos termos das disposições deste regulamento e codificação desportiva.

Art. 27. As sanções disciplinares terão vigência de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva Universitário – CBJDU.

Art. 28. Qualquer participante do JUMs Futebol que for expulso ou desqualificado de partida estará automaticamente suspenso da partida subsequente, independente de julgamento da Comissão Disciplinar.

Art. 29. No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra alguma equipe, ou atleta, arbitragem ou direção da competição, em função de possível transgressão ao regulamento, este recurso deverá ser entregue, através do responsável

REALIZAÇÃO



APOIO



da Instituição, à Secretaria Geral, por escrito, até 2 (duas) horas após o término da partida, para posterior encaminhamento à Comissão Disciplinar.

Parágrafo único – Será cobrado **O VALOR DE MEIO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE POR RECURSO**, caso a solicitação seja julgada procedente, este valor será devolvido integralmente.

Art. 30. A Instituição de Ensino Superior - IES que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, retirar-se da competição antes do término de sua participação ou que sofrer sanção pela comissão disciplinar por irregularidades ou condutas anti-desportivas graves, ficará obrigada a pagar **O VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE**, sob pena de não participar nas próximas competições equivalentes organizadas pela FUME.

Art. 31. A inscrição de estudantes-atletas de forma irregular acarretará a imediata eliminação da equipe, além da aplicação das sanções cabíveis pelo TJDU. Caso a irregularidade seja constatada posteriormente ao término da competição, a equipe poderá sofrer sanções adicionais, inclusive a desclassificação retroativa. Se a equipe irregular tiver conquistado o título de campeã, poderá ser impedida de representar a instituição ou a Federação na fase subsequente.

6. PARTICIPAÇÃO

Art. 32. Somente poderão participar do JUMs Futebol as IES que se encontrem em situação regular com a FUME até a data final das inscrições.

Art. 33. Somente poderão participar do JUMs Futebol na qualidade de estudante-atleta, o estudante que estiver:

- a) Devidamente Inscrito no evento;
- b) Matriculado regularmente na IES filiada à FUME e reconhecidas ou autorizadas pelo MEC.
- c) Deve estar cursando em nível de graduação ou pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado) até 22 de novembro de 2026.

REALIZAÇÃO



APOIO



d) Atender os demais requisitos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 34. Só poderão participar os(as) estudantes-atletas nascidos(as) entre 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2010.

Parágrafo único - Estará liberada a inscrição de 02 (dois) estudantes-atletas, fora do limite de idade estabelecido neste regulamento por naipes.

Art. 35. Os (as) estudantes-atletas, Comissão Técnica e dirigentes só poderão participar da competição, apresentando à mesa de controle a carteira de identidade ou documento de fé pública com foto original.

Art. 36. Cada equipe deverá apresentar um TÉCNICO DESPORTIVO COM REGISTRO NO CREF EM SITUAÇÃO REGULAR a cada partida e este deverá apresentar a CARTEIRA DE REGISTRO à equipe de arbitragem.

Art. 37. Nenhum atleta poderá competir sem a presença de um técnico ou dirigente responsável com Registro no CREF. Na ausência deste, os mesmos estarão impedidos de participar da competição, sendo desclassificados da etapa ou declarados perdedores por WxO da partida.

Art. 38. Em caso de inscrição na Comissão técnica de médicos ou fisioterapeuta, os mesmos devem apresentar a carteira original do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Fisioterapia (CREFITO), dentro do prazo de validade.

Parágrafo único - Não será permitida a inscrição de profissional de outra área da saúde;

7. INSCRIÇÕES

Art. 39. As inscrições das IES devem ser realizadas de 14 de setembro a 14 de outubro de 2026.

Art. 40. O pagamento deverá ser confirmado até o dia 14 de outubro de 2026 para o deferimento da inscrição.

REALIZAÇÃO



APOIO



Parágrafo único - O pagamento da taxa de alojamento referente à limpeza e segurança dos alojamentos, expressa neste regulamento, deverá ser efetuado mediante entrega do Termo de responsabilidade e Lista nominal dos integrantes que utilizarão o Alojamento.

Art. 41. Para realizar sua inscrição no JUMs Futebol a Instituição de Ensino Superior – IES deverá:

- a) Estar Filiado e sem débitos com a FUME;
- b) Retirar o(s) formulário(s) no site www.comunicafume.com.
- c) Realizar o pagamento da Taxa de inscrição no torneio de Futebol de Campo estadual de acordo com os prazos estabelecidos neste regulamento.

VALORES	
MODALIDADES	VALOR POR EQUIPE
Futebol de campo (etapa estadual)	R\$ 3.125,00 (Três mil, cento e vinte e cinco reais) por equipe.

d) Cada IES e/ou equipe participante deverá enviar, dentro do prazo estabelecido para a inscrição, o link de acesso a uma pasta no Google Drive para o e-mail **inscricoesfume@gmail.com**. A pasta virtual deve estar organizada com subpastas separadas por modalidade, comissão técnica e naipes, e todos os arquivos anexados devem ser identificados individualmente com o nome do estudante-atleta ou membro correspondente.

e) Para realizar sua inscrição no JUMs a IES deverá inserir os seguintes documentos, na pasta virtual:

- I. Preencher e inserir a Ficha de Inscrição Individual (PDF disponível no site da FUME);
- II. Preencher a Relação Nominal (Disponível em Excel na pasta virtual);
- III. Inserir atestado de matrícula individual vigente que comprove o vínculo com o estudante, de preferência que possua o QR para confirmação de autenticidade.
- IV. Inserir o Comprovante de Depósito Bancário do pagamento da anuidade e da taxa de inscrição das modalidades (PDF ou JPG);

REALIZAÇÃO



APOIO



V. Inserir foto no formato 3x4 de cada atleta em JPG na pasta virtual disponibilizada pela FUME;

VI. Inserir foto frente e verso de um documento oficial que contenha foto, CPF, RG e data de nascimento, no caso de estudantes. Já para a comissão técnica, deverão enviar a foto da carteira profissional com data de validade vigente para o ano da competição em JPG.

§ 1º - Em caso de desistência de participação na competição após efetuado o pagamento da taxa de inscrição e anuidade, os valores pagos NÃO serão reembolsados, ou creditados em futuras competições da FUME ou CBDU. Além de a modalidade/gênero em questão ser penalizado com uma suspensão na próxima competição correspondente, ou quaisquer realizadas pela FUME.

§ 2º - O prazo para cancelamento de participação sem aplicação de sanções disciplinares de acordo com o Art. 30, será até o dia 14 de outubro de 2026.

§ 3º - Para concluir sua inscrição no JUMs Futebol a IES deverá entregar, em formato físico (envelope) na secretaria da competição, os seguintes documentos:

- I. Termo de Compromisso do Alojamento;
- II. Relação de Nominal de acesso aos alojamentos;
- III. Relação Nominal de atletas;
- IV. Atestado de matrícula;
- V. Atestado Médico INDIVIDUAL ORIGINAL com validade máxima de 6 meses este não vale para a Fase subsequente. (Será de responsabilidade dos dirigentes o recolhimento dos mesmos após o final da competição);
- VI. O dia, horário e local a serem entregues será informado posteriormente mediante Informe Geral da competição.

Parágrafo Único - Nenhum estudante-atleta ou equipe poderá competir sem que a documentação seja entregue e conferida pela organização dos jogos.

Art. 42. Todas as fichas estão disponíveis no site da FUME (www.comunicafume.com) ou podem ser solicitadas no e-mail (departamentotecnico.fume@gmail.com).

REALIZAÇÃO



APOIO



Art. 43. Serão automaticamente indeferidas as inscrições de IES que não tiverem regularizado sua situação junto à FUME nos prazos estabelecidos nos Art. 39 e 40 deste Regulamento Geral.

Art. 44. O Chefe de Delegação será responsável por:

- a) Representar oficialmente a Instituição de Ensino Superior - IES perante o Comitê Organizador do JUMs Futebol.
- b) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta e danos causados pelos integrantes da Instituição de Ensino Superior dentro dos locais de competições e demais ambientes onde comparecerem;
- c) Preservar, juntamente com sua delegação os locais de competições, cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua Instituição de Ensino Superior, os dispositivos reguladores do JUMs Futebol;
- d) Averiguar e apresentar o autor ao Comitê Organizador, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de atos que tenham causado qualquer dano a terceiros ou aos locais de competições por representantes de sua IES, participantes no evento.

Parágrafo único - O ressarcimento pelo(s) dano(s) causado(s) será de responsabilidade da IES do infrator e deverá ser feito no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão da modalidade, desta e de futuras competições organizadas pela Federação Universitária Mineira de Esportes - FUME.

Art. 45. O número de integrantes de cada modalidade por **DELEGAÇÃO** no JUMs Futebol será de acordo com o quadro abaixo:

Modalidades	Quant. De Estudante-A atleta Inscritos por Time/ Naípe	Quant. De Comissão Técnica Inscrita por Time/Naípe
Futebol	20	Até 2

§ 1º. É obrigatória a inscrição de 01(um) técnico com documentação exigida no Art. 36º. Não será permitida a permanência durante as partidas de pessoas que não constem na relação de inscrição da modalidade.

§ 2º. Quando o técnico durante a etapa, por razões médicas se ausentar, ou for

REALIZAÇÃO



APOIO



expulso, desqualificado ou excluído, a equipe continuará a etapa, aplicando-se à regra específica de cada modalidade.

8. SUBSTITUIÇÕES

Art. 46. Após realizada as inscrições nominais de estudantes-atletas, serão permitidas apenas 3(três) substituições por Modalidade/Gênero, e estas devem ser realizadas apenas durante a entrega de documentos no comitê organizador.

9. REUNIÃO INFORMATIVA

Art. 47. A Reunião Informativa terá sua data e horário definidos no Informe Geral da Competição.

Art. 48. A Reunião Informativa será dirigida pelo Presidente, Diretor Técnico e Coordenador de Arbitragem.

Art. 49. No Reunião Informativa, poderão participar dos trabalhos, além do Chefe de Delegação da Instituição, 1 (um) representante por modalidade em disputa na competição.

10. JOGOS

Art. 50. O JUM Futebol terá um Regulamento Específico de disputa e neste serão adotadas as regras da Confederação Brasileira da Modalidade, em tudo que não contrarie este Regulamento.

Art. 51. Toda modificação das regras oficiais e que exijam um período de adaptação, só será adotada quando comunicada, através de Nota Oficial encaminhada às Instituições, com antecedência de 05 (cinco) dias antes do início das competições, salvo acordada na Reunião Informativa.

Art. 52. As competições terão seu início no horário fixado pela Direção Técnica, sendo

REALIZAÇÃO



APOIO



considerada perdedora por ausência (W x O), a equipe que não estiver apto à disputa, no local de competição em 15 (quinze) minutos no máximo, após o horário preestabelecido (Tal tolerância será aplicada apenas no primeiro jogo da rodada do dia em cada modalidade).

§ 1º - Não poderão ser alegados para justificar atraso, serviço de alimentação, mau tempo, trânsito engarrafado e dificuldades em localizar o local da competição.

§ 2º - Os casos de ausência (W x O) serão encaminhados à Comissão Disciplinar e estão passíveis de sanção de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva que se aplica subsidiariamente.

Art. 53. A delegação participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de jogo, quando será requisitada a documentação prevista deste Regulamento Geral.

Art. 54. Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior, será realizada em no máximo até 24 (vinte e quatro) horas após a data anteriormente fixada, desde que nada mais impeça a sua realização normal, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva e este Regulamento Geral.

§ 1º - A competição será reiniciada com o resultado apresentado no momento da paralisação e com os mesmos atletas que estavam participando da disputa no momento da suspensão, com exceção dos que tiveram sido expulsos durante o jogo ou durante os acontecimentos extras que levaram à suspensão da partida.

§ 2º - Nestes casos, a critério do Comitê Organizador, uma ou mais equipes poderão realizar até dois jogos num mesmo di

Art. 55. As competições poderão ser precedidas de protocolos cerimoniais.

Art. 56. Só será permitida a presença dentro dos locais de competições e durante a realização das mesmas os estudantes-atletas uniformizados, técnico de acordo com este Regulamento Geral, um assistente técnico, um médico (com CRM) e um fisioterapeuta (Com CREFITO), desde que estejam inscritos no evento e possuam

REALIZAÇÃO



APOIO



documentação exigida no Regulamento Geral.

Art. 57. Na hipótese de um jogo ultrapassar o horário de início do jogo seguinte, as equipes realizarão o aquecimento fora do local do jogo, dispondo, no entanto, de no máximo 5 (cinco) minutos para aquecer na campo de jogo.

Art. 58. Todas as equipes das modalidades coletivas em disputas deverão apresentar uma Bola oficial da modalidade em perfeitas condições à arbitragem antes das partidas. **TERÃO PREFERÊNCIA PARA A PARTIDA, AS BOLAS:**

MODALIDADES	BOLAS
Futebol	Uhlsport Dominante PRO CAMPO

Art. 59. A competição de Futebol será realizada se houver o número mínimo de 3 equipes inscritas por naipes.

Parágrafo Único - Caso haja menos de 03 (três) equipes inscritas na modalidade, fica a critério da FUME a realização da competição.

Art. 60. Será adotado o sistema de disputa estabelecido de acordo com o número de participantes.

§ 1º - A ordem de chaveamento será por ordem de inscrição, podendo a ordens dos jogos ser alterada de acordo com os interesses da Direção Técnica.

§ 2º - Para o ano de 2026, os cabeças de chave serão determinados de acordo com a classificação no ano anterior (2025) em cada naipes do evento correspondente do ano anterior.

REALIZAÇÃO



APOIO



Art. 61. Serão adotadas as formas de disputas estabelecidas nos artigos a seguir (de acordo com o número de participantes) e divulgado posteriormente por meio de Informativo Esportivo.

§ 1º – A IES sede será obrigatoriamente cabeça de chave. A ordem das rodadas na fase de grupos será a seguinte:

Grupos	1ª Rodada (R1)	2ª Rodada (R2)	3ª Rodada (R3)	4ª Rodada (R4)	5ª Rodada (R5)
3 Equipes	2x3	Perdedor R1 x 1	1 x vencedor R1		
4 Equipes	1x4 / 2x3	3x1 / 4x2	1x2 / 3x4		
5 Equipes	2x5 / 4x3	5x1 / 3x2	1x4 / 3x5	1x3 / 4x2	2x1 / 5x4

§ 2º – A partir de 06 (seis) inscritos, as equipes serão divididas em grupos de 03 (três) ou 04 (quatro). O rodízio dentro do grupo será de acordo com a ordem de rodadas estabelecidas anteriormente.

§ 3º – De acordo com o interesse da competição, a ordem dos jogos, acima estabelecida, poderá ser alterada pela Diretoria de Esportes.

§ 4º – Nos grupos com 3 equipes, em todos os eventos da temporada, caso haja empate na primeira rodada do grupo (2x3), a equipe “3” jogará a segunda rodada contra a equipe “1”.

§ 5º – No **JUMs Futebol**, a classificação da fase de grupos para a fase eliminatória será determinada de acordo com o número de equipes participantes e divulgada na Reunião Informativa.

Art. 62. Nas etapas de classificação, serão proclamadas classificadas para as etapas subsequentes, as equipes que obtiverem a maior pontuação no seu respectivo grupo.

62.1. Na semifinal no caso de que se classificam duas equipes da mesma IES (em caso de inscrição de Campus diferentes), estes se enfrentarão independente do cruzamento

REALIZAÇÃO



APOIO



a ser utilizado.

Parágrafo Único – Para a obtenção dos melhores índices técnicos quando os grupos não tiverem o mesmo número de participantes, serão anulados os resultados dos 1º, 2º e 3º colocados nos jogos contra o último colocado do grupo, levando-se em consideração os resultados dos 3 (três) primeiros colocados para os melhores índices técnicos.

Art. 63. Para desempate nas etapas de classificação ou em chaves únicas, serão adotados os critérios incisos nos regulamentos específicos de cada modalidade.

Art. 64. Os uniformes dos estudantes-atletas deverão atender as especificações a seguir deste regulamento, ressaltando que há especificação detalhada no regulamento específico da modalidade.

Parágrafo Único – Os membros da Comissão Técnica de uma IES, deverão se apresentar nos jogos, igualmente uniformizados. É vetado o uso de calçados abertos.

Art. 65. Cada Instituição de Ensino Superior - IES participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada e levando os dois jogos do uniforme, conforme especificações deste Regulamento e o Específico da modalidade.

Art. 66. Cada Instituição de Ensino Superior - IES participante será responsável pela confecção e manutenção de 2 (dois) uniformes por equipe/gênero, de cores contrastantes, sendo um com predominância de cores claras e o outro, de cores escuras.

Art. 67. Caso as equipes não entrem em comum acordo a Instituição de Ensino Superior - IES que estiver localizada no lado esquerdo da tabela possui o mando de campo e deverá jogar com uniforme de cor predominante escura.

Art. 68. Será obrigatório que todas as equipes levem os 02(dois) uniformes para os locais dos jogos.

Art. 69. Em caso da cor dos uniformes das equipes coincidirem, e vier a dificultar o

REALIZAÇÃO



APOIO



árbitro para identificação das mesmas, a equipe sem o mando de campo deverá trocar o uniforme.

Art. 70. O (a) estudante-atleta deverá utilizar-se da mesma numeração de uniforme durante toda a competição.

Art. 71. É obrigatório o uso de número tanto na frente quanto nas costas das camisas.

Art. 72. Cada membro da Comissão Técnica deverá vestir uma camiseta de uma cor sólida e contrastante com a cor do uniforme de jogo da equipe.

Art. 73. Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições o nome da instituição de ensino (IES), nome da cidade e sigla do Estado. Além disso, será obrigatória a logomarca da Federação Universitária Mineira de Esportes nos uniformes de jogos das equipes classificadas para todas as fases do JUBs Futebol.

Art. 74. Nos uniformes não será permitida a inserção de logomarca de patrocínio que faça alusão ou propaganda de conteúdo, político, racista, religioso ou filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício, bem como de logomarcas conflitantes com os parceiros da FUME.

Art. 75. Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou cliques, ou escritas à caneta.

Art. 76. Os componentes da equipe de arbitragem dos JUMs Futebol serão designados pela Direção Técnica.

Parágrafo único - A quantidade de árbitros por modalidade será definida entre a coordenação do evento.

Art. 77. As funções dos componentes da equipe de arbitragem começarão 24 (vinte e quatro) horas antes do início dos JUMs Futebol e terminarão 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da modalidade que participam.

Art. 78. No caso de não comparecimento de qualquer membro da equipe de

REALIZAÇÃO



APOIO



arbitragem até 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início da competição, o Coordenador de Arbitragem da modalidade providenciará a imediata substituição do mesmo.

Art. 79. Nos JUMs Futebol as Instituições de Ensino Superior - IES campeãs, vice-campeãs e 3ª colocadas na Classificação Final de cada gênero, receberão Troféus.

Art. 80. Os atletas 1º, 2º e 3º lugares de cada modalidade/gênero receberão medalhas.

Art. 81. A premiação será realizada em conjunto em horário e local a ser definido pela Coordenação Geral da competição.

Art. 82. A Secretaria Geral emitirá o Boletim Oficial Digital, que conterá os dados oficiais relativos à competição.

§ 1º - Os boletins serão numerados e datados e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia, sendo consideradas válidas as informações dos boletins mais atualizados.

§ 2º - Todos Boletins serão enviados no grupo oficial da competição no WhatsApp e via e-mail para todos os Chefes de Delegação e e-mails cadastrados junto ao comitê organizador da competição.

❖ PROTESTOS

Art. 83. O protesto deverá ser apresentado na Secretaria Geral onde será protocolado e encaminhado ao Coordenador Geral, para as providências cabíveis.

§1º - Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

§2º - Se o pedido originar-se durante as competições deverá ser apresentado à Secretaria Geral até 02 (duas) horas após o encerramento do fato que se deu motivo à reclamação.

§3º - Transcorrido os prazos indicados nos parágrafos anteriores, o reclamante perderá o direito ao protesto.

§4º - Será cobrado o valor de **MEIO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE** por recurso, caso a

REALIZAÇÃO



APOIO



solicitação seja julgada procedente, este valor será devolvido integralmente.

11. CESSÃO DE DIREITOS

Art. 84. DOS DIREITOS DE IMAGEM, VOZ E CONTEÚDO DIGITAL: Os integrantes das delegações, das Instituições de Ensino Superior – IES, estudantes-atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, árbitros, profissionais de apoio e demais participantes dos **JUMs Futebol**, mediante a efetivação da inscrição e/ou participação na competição, autorizam a **Federação Universitária Mineira de Esportes – FUME**, diretamente ou por meio de terceiros por ela autorizados, a captar, registrar, reproduzir, editar, transmitir, disponibilizar e utilizar sua imagem, voz, nome esportivo e participação no evento, exclusivamente para fins institucionais, esportivos, jornalísticos, promocionais, publicitários e de divulgação dos JUMs Futebol e das atividades da FUME.

§ 1º A autorização compreende a captação e utilização de fotografias, vídeos, transmissões ao vivo, entrevistas, áudios, imagens aéreas, registros de partidas, treinamentos, aquecimentos, cerimônias, premiações e demais atividades relacionadas à competição.

§ 2º Os conteúdos poderão ser divulgados, reproduzidos e disponibilizados em diferentes meios e tecnologias, incluindo, entre outros:

- I – televisão, rádio e mídia impressa;
- II – websites e portais institucionais;
- III – redes sociais e plataformas digitais;
- IV – plataformas de transmissão ao vivo e serviços de streaming;
- V – aplicativos para dispositivos móveis;
- VI – canais oficiais de vídeo e plataformas de compartilhamento de conteúdo;
- VII – materiais gráficos, audiovisuais e publicitários;
- VIII – fotografias, vídeos curtos, reels, stories, entrevistas e demais formatos digitais;
- IX – painéis eletrônicos, telões, placares e sistemas de comunicação presentes nos locais de competição; e
- X – outras tecnologias e meios de comunicação existentes ou que venham a ser desenvolvidos.

REALIZAÇÃO



APOIO



11. CESSÃO DE DIREITOS

§ 3º A autorização prevista neste artigo compreende a utilização dos registros de imagem e voz de forma isolada ou conjuntamente com outros conteúdos, podendo estes ser editados, adaptados, legendados, narrados, inseridos em peças gráficas ou audiovisuais e utilizados em diferentes formatos, desde que preservados a dignidade, a honra e a integridade dos participantes.

§ 4º A FUME poderá disponibilizar, licenciar ou autorizar a utilização dos conteúdos produzidos durante os JUMs Futebol por parceiros institucionais, patrocinadores, veículos de comunicação e prestadores de serviços contratados para a realização, transmissão, cobertura ou divulgação do evento, observadas as finalidades previstas neste artigo e a legislação aplicável.

§ 5º A utilização da imagem e da voz dos participantes será realizada sem geração de remuneração individual, salvo quando houver instrumento específico que estabeleça condição diversa.

§ 6º A captação e utilização dos registros realizados durante os JUMs Futebol não conferem à FUME direito de utilizar a imagem ou a voz dos participantes para finalidades estranhas ao evento, à promoção do esporte universitário, à divulgação institucional da FUME ou às atividades relacionadas à competição, ressalvadas autorizações específicas.

§ 7º A utilização de dados pessoais decorrentes da inscrição e participação no evento observará a legislação aplicável de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

§ 8º As imagens e conteúdos produzidos poderão permanecer disponíveis nos canais digitais oficiais da FUME após o encerramento da competição, especialmente para fins de registro histórico, memória institucional, divulgação de resultados, estatísticas, notícias e acervo esportivo dos JUMs.

§ 9º A presente autorização não implica transferência de direitos sobre a imagem, voz, nome, marcas ou símbolos pertencentes individualmente aos participantes ou às Instituições de Ensino Superior, sendo limitada às finalidades expressamente previstas neste artigo.

Art. 85. O Comitê Organizador do JUMs Futebol, não será responsável por qualquer avaria causada pelos componentes das Instituições de Ensino Superior - IES nos locais de

REALIZAÇÃO



APOIO



competição.

Art. 86. Quaisquer consultas atinentes aos JUMs Futebol, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser formuladas pelo representante da Instituição de Ensino Superior ao Comitê Organizador que após o devido exame, apresentará sua solução através de Nota Oficial.

Art. 87. Nos JUMs Futebol, as Instituições de Ensino Superior - IES, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e pessoas físicas ou jurídicas que infringirem este Regulamento ou decisões do Comitê Organizador ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 88. Este regulamento é independente à fase subsequente desta competição, sendo de responsabilidade das IES classificadas a adequação ao regulamento das fases subsequentes, tais como JUBs Futebol 2027.

Art. 89. As equipes Campeãs que se classificarem para o JUBs Futebol 2027, só terá sua vaga assegurada mediante pagamento das inscrições no prazo que será informado posteriormente via informe, caso nesse prazo o pagamento não seja confirmado, a vaga será cedida a 2º colocada na seletiva e assim consecutivamente.

Art. 90. A IES classificada deverá enviar à FUME a relação de estudantes- atletas e comissão técnica a serem inscritos no JUBs Futebol 2027, os prazos para o envio serão informados posteriormente via informe.

Art. 91. É vetado o uso de Bebidas Alcoólicas e Drogas Ilícitas nas arenas desportivas e alojamentos por qualquer membro das delegações inscritas no JUMs Futebol, sendo passíveis de sanções disciplinares de acordo com o Regulamento Geral.

Art. 92. Todo participante que se envolve em agressão física, e /ou verbal, tais como RACISMO, XENOFobia, HOMOFobia E OUTROS, será automaticamente descredenciado do evento, resultando na perda imediata de quaisquer benefícios que

possa possuir e encaminhado para a comissão disciplinar

Art. 93. Compete à Coordenação Geral interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

REALIZAÇÃO



APOIO





REGULAMENTO ESPECÍFICO

1. A competição de Futebol será realizada de acordo com este Regulamento.
2. A modalidade será realizada nos naipes feminino e masculino.
3. Os jogos serão disputados em 90 (noventa) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos e com intervalo de 15 (quinze) minutos entre os tempos.
4. Em qualquer tempo do jogo, cada equipe poderá realizar até 06 (seis) substituições, incluída a do goleiro, em 03 (três) paradas.
5. Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

Pontuação	
Vitória	03 Pontos
Empate	01 Ponto
Derrota	0 Ponto

6. As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.
 - 6.1. O uniforme de cada estudante atleta constará de:
 - Camisa numerada nas costas (obrigatório), e na frente (opcional);
 - Calção (numeração opcional);

REALIZAÇÃO



APOIO



- Meias de cano longo;
 - Caneleiras;
 - Chuteiras ou tênis com travas.
- 6.2. O uniforme dos goleiros, será, obrigatoriamente, diferente dos demais estudantes atletas;
- 6.3. Nenhum estudante atleta poderá participar de jogos fora do uniforme descrito acima;
- 6.4. As equipes deverão levar os dois jogos de uniformes em todas as suas partidas;
- 6.5. Os estudantes-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação, e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar. A partir do seu 2º dia de participação, os estudantes atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este Regulamento serão impedidos de participar;
7. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem.
8. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, ou não apresentação do número mínimo de atletas exigido pela regra, após a contagem de 15 minutos a equipe será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora por **3x0**.

Ausência WxO	
Futebol	3x0

- 8.1. Caso nenhuma das duas equipes se faça presente em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.
9. No banco de reservas só poderão ficar os(as) estudantes atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, preparador físico, oficiais, médico e fisioterapeuta, respeitando o limite de quantitativo permitido durante a partida, cujos nomes deverão constar da

REALIZAÇÃO



APOIO



relação de inscrição.

10. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas em número de pontos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols pró;
- d) Confronto direto (entre as duas equipes empatadas);
- e) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- f) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- g) Sorteio.

11. Os confrontos na Fase Quartas de Finais serão definidos por sorteio conforme tabela abaixo:

FASE QUARTAS DE FINAIS	
Sorteio	1º x 2º
Sorteio	1º x 2º
Sorteio	1º x 2º
Sorteio	1º x 2º

OBS: Serão sorteados todos os 1º colocados e na sequência os 2º colocados. Não poderão existir confrontos de equipes que estiveram no mesmo grupo na fase classificatória.

12. As Fases Quartas de Final, Semifinais e Finais, os jogos deverão ter um vencedor, portanto, não poderão terminar empatados. No caso de empate no tempo regulamentar, serão adotados os seguintes procedimentos:

12.1. Para o desempate serão realizadas cobranças de 05 (cinco) tiros livres diretos a gol, executados da marca penal, alternadamente, a serem cobrados por todos os(as) estudantes atletas jogadores que se encontrarem no campo de jogo em seu final, ou que estejam temporariamente fora do campo de jogo (lesão, regularização de equipamento, etc.). O jogador expulso durante o jogo não pode participar das cobranças de tiros livres diretos a gol;

REALIZAÇÃO



APOIO



12.2. Persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos a gol quanto necessários, executados da marca penal, alternadamente, por diferentes atletas em condição de jogo, até que haja um vencedor.

13. Para critério de Classificação Final, as posições de quinto a oitavo colocados obedecerão conforme abaixo:

- 5ª colocada: Equipe perdedora nas quartas de finais para a equipe 1ª colocada;
- 6ª colocada: Equipe perdedora nas quartas de finais para a equipe 2ª colocada;
- 7ª colocada: Equipe perdedora nas quartas de finais para a equipe 3ª colocada;
- 8ª colocada: Equipe perdedora nas quartas de finais para a equipe 4ª colocada.

14. Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte, na mesma modalidade/naípe, o(a) estudante atleta ou o membro da Comissão Técnica que for expulso ou receber **02 (dois)** cartões amarelos, consecutivos ou não.

14.1. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido no mesmo jogo;

14.2. A contagem de cartões amarelos, para fins de suspensão automática, será feita de forma cumulativa, em cada fase da competição;

14.2.1. O(a) estudante atleta que, no último jogo da Fase Classificatória, receber o segundo cartão amarelo ou o cartão vermelho deverá cumprir a suspensão automática na Fase Quartas de Final;

14.3. O participante que, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 02 (dois) cartões amarelos e mais 01 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por 02 (dois) jogos;

14.4. O controle dos cartões recebidos, e seu consequente cumprimento, independerá de comunicação por parte da Gerência de Competição, sendo de responsabilidade exclusiva das IES disputantes da competição;

14.5. Quando o jogo não for realizado por não comparecimento de uma das equipes, a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente;

REALIZAÇÃO



APOIO



14.6. Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão, o estudante atleta ou membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão judicante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente;

14.7. Para fins do disposto neste artigo entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição, evento e no ano específico correspondente.

15. A participação de estudante atleta ou integrante da Comissão Técnica, suspenso automaticamente, implicará nos procedimentos adotados abaixo, além de ter relatório encaminhado para a Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

15.1. Em caso de derrota da equipe infratora, o resultado do jogo será mantido;

15.2. Em caso de vitória da equipe infratora, o resultado do jogo será revertido em favor da equipe adversária.

16. Haverá, em todas as partidas, uma pausa de 3 (três) minutos para hidratação entre os minutos 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) de cada tempo regulamentar.

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.

REALIZAÇÃO



APOIO





ANEXOS

REALIZAÇÃO



APOIO



FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

MODALIDADE:	
IES*:	
FUNÇÃO	
☐ ESTUDANTE-ATLETA ☐ TÉCNICO(A) ☐ DIRIGENTE	
☐ OUTRO (QUAL?):	
Nº DE REGISTRO NO CONSELHO (CREF/ CREFITO/ CRM...):	
DADOS PESSOAIS	
NOME:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO	
RUA:	Nº
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
CURSO:	
MATRÍCULA:	
PERÍODO:	

* IES - Instituição de Ensino Superior

ALOJAMENTO – TERMO DE RESPONSABILIDADE

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:
CHEFE DE DELEGAÇÃO:
TELEFONE DE CONTATO:

A partir deste termo, registra-se que a instituição de ensino superior (IES), por meio do responsável acima nominado, tem inteira responsabilidade por quaisquer danos quer ocorram nas edificações e equipamentos durante os Jogos Universitários Mineiros Futebol (JUMs Futebol). Normas de conduta moral devem ser observadas e respeitadas, bem como o zelo pelas dependências, que precisam ser devolvidas, ao final, da mesma forma que foram encontradas. Em caso de extravio ou dano (total ou parcial), o responsável fica obrigado ao ressarcimento do valor de eventuais prejuízos.

Normas do Alojamento, a Saber:

- ❖ A porta deve ser trancada. Cada ocupante é responsável por seus pertences e a chave fica sob responsabilidade dos ocupantes. A FUME e a Coordenação Local estão isentas de qualquer ônus;
- ❖ Não serão admitidos, em hipótese alguma, desrespeito aos seguranças e coordenadores, depredações nas dependências do alojamento. Se, eventualmente ocorrerem, implicarão a imediata exclusão do infrator e o caso será analisado pela Coordenação Local para possível punição da IES;
- ❖ A Lei do Silêncio deverá ser cumprida a partir das 22h00min;
- ❖ É proibido acesso aos alojamentos portando bebidas alcoólicas, assim como consumir quaisquer tipos de bebidas, drogas, etc. A Polícia Militar é autorizada, previamente, a adentrar aos alojamentos em qualquer momento, sem aviso prévio;
- ❖ Não será permitido, lavar e passar roupas nas dependências do quarto, bem como dependurá-las nas janelas ou corredor;
- ❖ Colocar pregos ou grampos nas paredes ou portas ou retirar material, móveis ou equipamentos patrimoniais das salas;
- ❖ Transitar pelos corredores em trajes menores ou acessar quartos reservados ao sexo oposto;
- ❖ É vedado o recebimento de visitas que não estiverem previamente autorizadas a adentrar aos alojamentos;
- ❖ **Desordens, bagunça e outros que, se por ventura originarem ocorrência policial por reclamação de vizinhos dos alojamentos serão critérios de EXPULSÃO do alojamento e, conseqüentemente, ELIMINAÇÃO da IES dos JUMs Futebol**

RELAÇÃO DE ACESSO AO ALOJAMENTO

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:
CHEFE DE DELEGAÇÃO:
TELEFONE DE CONTATO:

NOME	NÚMERO DE RG